

ASA RETROFITS I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO- FII
CNPJ nº 45.188.033/0001-45

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezado(a)s Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **ASA RETROFITS I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO- FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.188.033/0001-45 (“Fundo”) vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal (“Consulta Formal”), a qual tem por objeto:

1. Aprovar a transferência da gestão da carteira do Fundo para o **DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, com sede Avenida Paulista, 1793, Bela Vista, São Paulo, CEP 01.311-200, inscrito no CNPJ sob o nº 72.027.832/0001-02, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 8056 (“Novo Gestor”). A transferência da gestão da carteira do Fundo estará condicionada as seguintes premissas:
 - (a) Aprovar o encerramento antecipado do período atual de apuração da taxa de performance de todas as cautelas do Fundo, sendo a taxa de performance até então provisionada, se houver, paga ao atual Gestor do Fundo e aprovar o início de um novo período de apuração da taxa de performance;
 - (b) O atual Gestor do Fundo permanecerá responsável por todos os atos por ele praticados na gestão do Fundo até a Data da Transferência;
 - (c) Ficam aprovados pelo cotista todos os atos de gestão do Fundo praticados pelo Gestor do Fundo até a Data da Transferência;
 - (d) Alterar o nome do Fundo para **DAYCOVAL RETROFITS I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO– FII**
 - (e) Alterar o Art 1. do Regulamento para refletir o nome do Fundo.
 - (f) Alterar o Art 33 do Regulamento modo a refletir os dados do Novo Gestor;

- (g) Alterar o Parágrafo Segundo do Artigo 38 do Regulamento do Fundo, de modo a refletir o site do Novo Gestor, qual seja: <https://www.daycoval.com.br/asset/#/>; e
- (h) Não será aplicável a Nova Taxa de Gestão prevista no parágrafo 2º do Art. 42 do Regulamento do Fundo.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora entende que a matéria submetida à deliberação, por meio do item (1) deve ser abertamente discutida e deliberada no melhor interesse dos cotistas. Ademais, esclarece que se abstém de uma recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

Por fim, dada a importância dos temas colocados em deliberações, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e-mail: ri.fundoslistados@btgpactual.com

A Administradora se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS